



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Contas e Estudos Setoriais

Projeto Básico SEI-GDF - CODEPLAN/DIEPS/GECON

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO

Este Projeto Básico tem por objetivo aquisição de assinatura digital do jornal Valor Econômico.

JUSTIFICATIVA

A Gerência de Contas e Estudos Setoriais tem trabalhado no sentido de oferecer estudos que analisem a situação conjuntural da economia do Distrito Federal e do Brasil.

Nesse sentido, o jornal Valor econômico é o veículo mais importante e técnico no que toca a oferecer informações econômicas para subsidiar estudos e complementar análises econômicas realizadas nesta gerência. São diversos temas tratados no veículo de comunicação que complementam as informações já observada por esta gerência, no que toca não somente ao Distrito Federal, mas, também, ao Brasil. Note-se que o desempenho econômico do DF depende do desempenho econômico do Brasil de maneira que se faz importante a assinatura do jornal que abrange assuntos em nível nacional e é especializado em economia.

Diante do exposto e para o bom andamento do trabalho faz-se necessário contratar a assinatura digital do jornal.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DA VIGÊNCIA

Assinatura digital do Jornal Valor Econômico será pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE ENTREGA DA SENHA DE ACESSO

A partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, após aceitação e atesto pelo empregado designado como representante da CODEPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

Para efeito de pagamento, seguir em conformidade com as cláusulas contratuais estabelecidas, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme o protocolo ICMS nº 42, de 03.0 7.2009.

Certidão Negativa de Débitos para o GDF, expedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Certidão Negativa da Receita Federal e Dívida Ativa – PGFN.

Certidão Trabalhista.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços discriminados em sua proposta de preços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em se que verifiquem vícios ou problemas do fornecimento;

Manter, durante toda a execução do serviço às condições de habilitação assumidas quando do oferecimento da proposta de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar um gestor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Efetuar o pagamento à contratada, mediante nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente; e

Determinar outras providências que julgar necessárias ao bom cumprimento do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais.

DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação pertinente.

DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitará a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho – 04122620329120013 – Estudo e Pesquisa Socioeconômica

Natureza da Despesa - 339039

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas pelos telefones (61) 3342-1579 ou (61) 3342-2272.

Clarissa Jahns Schlabitx

Gerente de Contas e Estudos Regionais
Responsável pela elaboração do Projeto Básico



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA JAHNS SCHLABITZ - Matr. 0003623-4, Gerente de Contas e Estudos Setoriais**, em 11/04/2019, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20709509** código CRC= **090DE51E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1040

00121-00000706/2019-41

Doc. SEI/GDF 20709509